

LEI Nº 1.739, DE 24 DE AGOSTO DE 2.022.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais, no valor de R\$1.304.817,00 (um milhão trezentos e quatro mil oitocentos e dezessete reais).

Parágrafo único. O crédito autorizado no caput, é para acrescer fontes de recursos nas seguintes classificações orçamentárias, constantes da lei nº 1.701, de 19 de novembro de 2021:

- 02. Executivo;
- 02.08. Secretaria Municipal de Saúde;
- 02.08.01. Fundo Municipal de Saúde;
- 10. Saúde;
- 10.301. Atenção Básica;
- 10.301.1002. Atenção Primária à Saúde;
- 10.301.1002.2231. Manutenção do Programa Saúde da Família;
- 4.4.90.52.00 - 587 - Equipamentos e Material Permanente
540.000,00;
- 27/12/1948 | 01/01/1949
159 - Transferências Recursos SUS – Bloco Manutenção ASP
540.000,00;
- 10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
- 10.302.1003. Atenção Secundária à Saúde;
- 10.302.1003.2229. Manutenção do Atendimento de Atenção secundária;

4.4.90.52.00 - 402 - Equipamentos e Material Permanente
624.817,00;
155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde
283.817,00;
169 - Transferência Especial do Estado
200.000,00;
159 - Transferências Recursos SUS – Bloco Manutenção ASP
141.000,00;
02.10. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço Público;
02.10.01. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço
Público;
04. Administração;
04.122. Administração Geral;
04.122.0401. Administração e Inovação;
04.122.0401.2259. Manutenção da Frota – Veículos e Máquinas;
4.4.90.52.00 - 509 - Equipamentos e Material Permanente
140.000,00;
170 - Outros Recursos Não Vinculados
140.000,00.

Art. 2º. Como recursos para suportar os créditos autorizados no artigo 1º, descritos no artigo 2º, será utilizado:

I - No caso do das fontes de recursos 155 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde, 159 - Transferências Recursos SUS – Bloco Manutenção ASP, 169 - Transferência Especial do Estado, o excesso de arrecadação verificado, originado de emendas parlamentares.

II – No caso das fontes 170 – Outros Recursos Não Vinculados, e 159 - Transferências Recursos SUS – Bloco Manutenção ASP a anulação da seguinte classificação orçamentária:

- 02.10. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço Público;
02.10.01. Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviço Público;
04. Administração;
04.122. Administração Geral;
04.122.0401. Administração e Inovação;
04.122.0401.2250. Manutenção Secretaria Obras, Transportes e Serviços Públicos;
- 3.1.90.04.00 – 493 – Contratação por Tempo Determinado 140.000,00;
170 – Outros Recursos Não Vinculados 140.000,00;
02.08. Secretaria Municipal de Saúde;
02.08.01. Fundo Municipal de Saúde;
10. Saúde;
10.301. Atenção Básica;
10.301.1002. Atenção Primária a Saúde;
10.301.1002.2231. Manutenção do Programa Saúde da Família;
3.1.90.04.00 – 355 – Contratação por tempo determinado 141.000,00;
159 – Transferências Recursos SUS – Bloco Manutenção ASP 141.000,00.


Art. 3º. Entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará/MG, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (24-08-2022).


Osvaldo de Souza Maia
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que a lei
Nº 1.139
Foi publicado no quadro de avisos
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do
na data de 24 / 08 / 2022


Assinatura do Servidor